

DECRETO N.º 28 de 26 de novembro de 2015.

“Cria o Serviço de Informação ao Cidadão, *online* e Físico, e da outras providências, em atendimento ao §2º do art.10 da Lei Federal n.º 12.527/2011 e da outras providências.”

Allan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial com os poderes conferidos pelo inciso IV do Artigo 60 da LOM (Lei Orgânica Municipal);

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 9º da Lei Municipal n.º 791/2013, fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão, físico, que funcionará na Sede do Município situada à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97, Centro, Vertentes-PE, CEP 55.770-000, fone: (81) 3734-1156;

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no §4º do Artigo 10º da Lei Municipal n.º 791/2013, fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão, *online*, doravante denominado e-SIC, que funcionará no Site e Portal do Município, que possui domínio www.vertentes.pe.gov.br;

Art. 3º. Caberá ao(à) mesmo(a) Servidor(a) responsável pela Prestação de Serviços informativos via portal, *online*, a responsabilidade de atender aos cidadãos, nos horários de expediente regular da prefeitura, de segunda a sexta-feira, prestando todas as informações sobre protocolo, tramitação de documentos e requerimentos quanto acesso à informação;

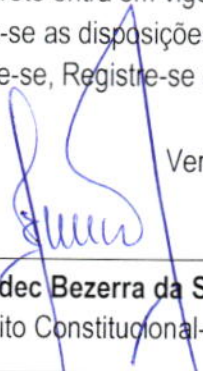
Art. 4º. Através de Portaria será designado o servidor que exercerá as atribuições descritas no art. 3º deste Decreto;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vertentes-PE, 26 de novembro de 2015.



Allan Kardec Bezerra da Silva
-Prefeito Constitucional-